

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025

Às 10:00 horas do dia **27 DE janeiro de 2025**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “**menor preço por lote**”, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. \*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 03 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.117.045/0001-81**

Considerando que se aguardou 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas os representantes da empresa •MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA encontravam-se presentes, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa-fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Evandro Bravim Faroni, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação aos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, devidamente la-

crado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sócio Maxwell Lage, nº 02990701754, VAL. 20/08/2028.
2. Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 230957226.
3. Primeira Alteração Contratual registrado na JECEES sob o protocolo 242359221
4. Declaração de Idoneidade emitida em 24/01/2025.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 24/01/2025.
6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de abertura 20/06/2023.
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2025011102466115881609, VAL 09/02/2025.
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº E0F3.3756.7B80.FA50, VAL. 09/03/2025.
9. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20250000111041, VAL. 23/04/2025.
10. CND Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES nº 840/2025, VAL. 02/02/2025.
11. CND Débitos Trabalhistas nº 54096029/2024, VAL. 03/02/2025.
12. CND Falência e Concordata nº 2024484793, válida por 30 dias.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por MULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 10.373.927/0001-20.
14. Nota fiscal de venda nº 001 ao cliente MULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, de 18/04/2024.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, CNPJ 03.832.178/0001-97.
16. Nota fiscal de venda nº 006 ao cliente FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de 30/10/2024.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA.**

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA** apresentou o seguinte preço unitário para disputa:
  - **R\$ 229.846,96** (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS): VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X4 NISSAN FRONTIER ATTACK, MODELO 2024, COR BRANCA (DETALHES NA PROPOSTA).

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e da proposta de preço, foi declarada vencedora a empresa **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. \*\*\*\*\*

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento do veículo constante do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, conforme termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.